

Justiça de SP homologa plano de recuperação judicial da Avianca

A Justiça de São Paulo autorizou a recuperação judicial da Avianca e [homologou plano](#) aprovado pela assembleia geral de credores no dia 5. A empresa permanecerá em recuperação até que sejam cumpridas as obrigações previstas no plano que vencerem em dois anos. Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores.

Reprodução



Justiça de São Paulo homologa plano de recuperação judicial da Avianca
Reprodução

Na mesma decisão, o juiz Tiago Henriques Papaterra Limongi, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, negou o pedido da Avianca para impedir que credores executem ações de retomada de ativos, permitindo assim a apreensão de aviões.

"Inviável, contudo, como já adiantado em oportunidade anterior, sem que haja qualquer contrapartida financeira por parte da recuperanda, a concessão de ordem que impeça as arrendadoras das medidas judiciais cabíveis à retomada das aeronaves e motores", afirmou.

Exclusão de holding

No dia 8, o Tribunal de Justiça de São Paulo [excluiu a holding](#) da Avianca Brasil, a AVB, do plano de recuperação judicial da companhia aérea. A decisão atendeu a pedido de duas seguradoras, que alegaram que a AVB foi criada para blindar seus acionistas e que a *holding* não poderia ser inserida do plano de recuperação judicial por não ter operações.

"É de solar impacto a informação trazida pelas agravantes acerca da inexistência de atividade, tratando-se meramente de holding operacional e, portanto, não abrangida pela benesse da recuperação judicial", diz a decisão, determinando que cada empresa apresente seu próprio plano de recuperação.

"Ao determinar que cada companhia apresente um plano, o relator levou em consideração a posição e os riscos tomados pelos credores em relação ao seu devedor específico. Por outro lado, admitiu a reunião de pedidos de recuperação de companhias distintas em um feito como meio de economia processual. A decisão oferece uma perspectiva que deverá ser apreciada por todos aqueles que atuam na área", explica



o advogado **Leandro Bauch**, do Motta Fernandes Advogados.

Clique [aqui](#) e [aqui](#) para ler as decisões.
1125658-81.2018.8.26.0100

Date Created
15/04/2019